



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **LEI N. 013/77**

De 28 de junho de 1977.

### ***Autoriza assinar Convênio com Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de Santa Catarina.***

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

#### **LEI:**

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de Santa Catarina nos termos do Convênio anexo a esta Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da mesma, correrão por conta do Orçamento vigente, ou por Crédito Especial.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 28 de junho de 1977.

**PEDRO ESMÉRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

**SECRETÁRIO**